



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO MEU SONHO COM ESTÁCIO

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO ITAPEMA FM DE SAO PAULO LTDA.
Endereço: PAULISTA Número: 2200 Complemento: ANDAR 19 CONJ 191 E 192
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-300
CNPJ/MF nº: 04.532.690/0001-80

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
Endereço: DO BISPO Número: 83
Bairro: RIO COMPRIDO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20261-063
CNPJ/MF nº:34.075.739/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 24/02/2026 a 20/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 24/02/2026 a 16/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada às pessoas físicas, residentes em território nacional, maiores de 18 anos, sejam novos alunos e que realizem a matrícula financeira em um dos cursos de graduação da Aderente durante o período da promoção.

Durante o período de participação, os interessados em participar deverão gravar um vídeo entre 45" (quarenta e cinco segundos) e 2 (dois) minutos, respondendo a seguinte pergunta: "O quê o diploma significa para você, sua família e os sonhos que compartilham?" e postar no feed do Instagram juntamente com a hashtag da promoção #MeuSonhoComEstácio

O vídeo enviado deverá ser original, de autoria do participante, sendo vedada a utilização de conteúdos de terceiros sem a devida autorização. O participante declara e garante que o conteúdo não viola direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando, a direitos autorais, direitos de imagem, voz, nome, marca ou quaisquer outros direitos da personalidade ou de propriedade intelectual. O vídeo não poderá conter a participação, imagem, voz ou qualquer forma de identificação de terceiros. O participante será o único responsável por quaisquer reivindicações, reclamações ou demandas de terceiros decorrentes do conteúdo enviado, isentando as Promotoras de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

Deverão ser observados os seguintes critérios de participação para o vídeo, sob pena de desclassificação:

1. Não pode estimular ou sugerir a ideia de consumo irresponsável/imoderado/exagerado de bebida alcoólica;
2. Não sexualizar pessoas;
3. Não utilizar elementos, linguagem, expressões ou recursos gráficos e audiovisuais do universo infantil tais como: animais "humanizados", papai Noel, objetos falantes, ovo de Páscoa etc.;
4. Não estimular discriminação, medo ou incitar à violência;
5. Não induzir a atividades criminosas ou ilegais;
6. O conteúdo deve ser ético, honesto, não discriminatório, não fraudulento, não excludente, não ofensivo;
7. Deve respeitar a dignidade da pessoa humana;
8. Não associar o conteúdo à linguagem política, religiosa ou extremista, etc;
9. Não veicular conteúdos que incentivem comportamentos prejudiciais à saúde ou à segurança, incluindo práticas de risco, automedicação, abuso de substâncias ou desafios perigosos;
10. Não reforçar estereótipos negativos de qualquer natureza, inclusive de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, condição socioeconômica ou deficiência;
11. Não utilizar linguagem enganosa, sensacionalista ou que possa induzir o consumidor a erro quanto às características, benefícios ou riscos do produto ou serviço;
12. Não explorar situações de vulnerabilidade social, emocional ou econômica dos destinatários do conteúdo;
13. Não divulgar informações falsas, imprecisas ou descontextualizadas, inclusive desinformação ("fake news");
14. Não incentivar práticas contrárias à legislação vigente, à autorregulação publicitária ou às normas internas das Promotoras;
15. Não empregar linguagem ofensiva, depreciativa ou que possa causar constrangimento, humilhação ou assédio moral; e
16. Não utilizar conteúdos que possam ser interpretados como apologia ao ódio, à intolerância ou à exclusão social.

Uma comissão julgadora indicada pelas Promotoras escolherá 2 (DOIS) ganhadores, que receberão, cada um, 1 (um) pacote turístico consistente em uma viagem (sem direito a acompanhante) para a cidade de Paris, na França, que fará parte da excursão "Avião da Rádio

Disney", que acontecerá de 7 a 15 de maio de 2026.

Não será considerado válida para participação na promoção ou contemplação, postagem que esteja em Instagram de perfil fechado.

Serão considerados válidos para a promoção apenas os posts que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

Qualquer post sem a hashtag será imediatamente desconsiderado para participação e possível contemplação na promoção, sendo considerados apenas os posts com a hashtag, com perfil de Instagram público e que atendam a todos os demais requisitos deste regulamento.

A inscrição e participação na PROMOÇÃO envolvem o pagamento de matrícula financeira em um dos cursos de graduação da Aderente. Todos os custos eventualmente necessários para a participação nas atividades da PROMOÇÃO e elaboração do vídeo, incluindo, mas não se limitando a, acesso à internet, consumo de dados, equipamentos eletrônicos, softwares, aplicativos, energia elétrica ou quaisquer outros recursos técnicos ou operacionais, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do ALUNO, não cabendo às Promotoras qualquer obrigação de fornecimento, reembolso ou indenização a esse título, exceto conforme previsto expressamente neste REGULAMENTO.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"O quê o diploma significa para você, sua família e os sonhos que compartilham?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/03/2026 10:00 a 20/03/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2026 00:00 a 16/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Paulista NÚMERO: 2200 COMPLEMENTO: 19º andar BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01310-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Disney FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 (um) pacote turístico consistente em uma viagem para 1 pessoa (sem direito a acompanhante) para a cidade de Paris, na França, que fará parte da excursão "Avião da Rádio Disney", contemplando aéreo (ida e volta), hospedagem em hotel 3 estrelas ou superior, ingressos para os dois parques da Disney (Disneyland Park e Walt Disney Studios Park), seguro-viagem, café da manhã e guias brasileiros acompanhando o ganhador.	14.000,00	28.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	28.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os vídeos serão avaliados por uma comissão composta por membros das Promotoras ou por pessoas por ela designadas, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível, os 2 (dois) melhores vídeos, com base nos seguintes critérios: a) adequação aos requisitos de participação deste Regulamento; b) criatividade; e c) originalidade;

Em caso de empate entre dois ou mais vídeos, o desempate será realizado pela Comissão composta por membros das Promotoras ou por pessoas por elas designadas, a qual definirá, de maneira soberana, irrevogável e irrecorrível o ganhador.

Caso a participação do selecionado, nos termos deste Regulamento, seja considerada regular após a apuração, este deverá encaminhar os documentos solicitados para validação dos dados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do contato efetivamente realizado por meio de mensagem direta, sob pena de desclassificação.

Toda a documentação pessoal necessária para que os 2 (dois) ganhadores possam usufruir da viagem deverão ser providenciadas pelos contemplados. A Aderente eventualmente poderá auxiliar o Participante contemplado na obtenção do passaporte, arcando com os custos envolvidos. Fica expressamente estabelecido, no entanto, que não se trata de obrigação da Aderente e esta não se responsabiliza por eventual indeferimento do pedido de passaporte, nem por atrasos na sua emissão que impeçam a entrega do documento dentro do prazo estipulado, por se tratar de procedimento alheio à sua esfera de controle.

Caso algum dos selecionados não tenha preenchido todos os requisitos de participação nesta promoção ou haja qualquer divergência nos dados por ele informados ou ausência de resposta às tentativas de contato, ele será desclassificado e o mesmo procedimento acima indicado será realizado com outros participantes na ordem estabelecida na apuração realizada pela comissão, até que seja encontrada uma participação apta.

PRIVACIDADE DE DADOS

Os interessados, ao participarem desta promoção, consentem com o presente regulamento, bem como afirmam ter ciência e concordam com o tratamento de seus dados pessoais realizado pelas Promotoras, com a finalidade de promover sua participação na Promoção, bem como cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

Dessa forma, ao participar da Promoção os participantes concordam com o tratamento dos seguintes dados pessoais: Nome, documento de

identificação (Passaporte, RG, CPF ou CNH), Endereço, E-mail, e Telefone.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados pelas Promotoras com terceiros com a finalidade de realização integral da promoção, apuração e disponibilização do prêmio para o participante contemplado e para isso, as Promotoras asseguram que tal compartilhamento será realizado na medida do necessário, exclusivamente para realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes serão mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos das Promotoras em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e após esse período serão devidamente descartados, salvo cumprimento de obrigação legal ou regulatória que imponha prazo mais longo.

Caso o consentimento seja a base legal utilizada, os participantes estão cientes de que poderão revogar seu consentimento a qualquer momento, de forma gratuita e simples. Os participantes ficam cientes que ao solicitar a revogação do consentimento, o tratamento dos seus dados será interrompido, sendo mantidas informações pessoais para as finalidades descritas no parágrafo anterior.

Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades acima mencionadas com base na execução do contrato, estão cientes que não serão aptos à participação da referida promoção e sorteio, sendo conseqüentemente, desqualificado.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Quando da verificação dos melhores vídeos pela comissão julgadora, será verificada a situação do Participante junto a Aderente, pois sua matrícula deve estar ativa, adimplente e ter sido realizada dentro do período da promoção.

Sem prejuízo dos demais casos previstos no presente REGULAMENTO, serão automaticamente desclassificados e o prêmio correspondente será destinado ao próximo Participante na classificação, de acordo com a regra prevista neste Regulamento, o participante que:

- a. Trancar ou cancelar a matrícula até o período de entrega do prêmio;
- b. Desrespeitar os termos do Regimento Interno da unidade da Aderente na qual estiver matriculado ou os termos do contrato de prestação de serviços educacionais;
- c. Conclusão, interrupção, inadimplência, desistência ou evasão do curso da Aderente no qual está matriculado o participante;
- d. Descumprir os prazos e quaisquer regras estabelecidas neste REGULAMENTO;
- e. A qualquer tempo, por apresentar documento e/ou de informações falsas, imprecisas, incorretas ou fraudulentas;
- f. Decisão ou ordem judicial;

Vale ressaltar que o Participante que tenha excluído seu cadastro da Promoção, bem como aquele que não estiver em Situação Cadastral Regular, se for o caso, até o encerramento da promoção, também perderá o direito de participar da apuração dos melhores vídeos.

Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação imediata, vídeos indecorosos, de cunho político-partidário, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, o que, se identificado, resultará na imediata desclassificação do participante.

Também serão desclassificados vídeos com imagens/direitos pertencentes a terceiros, ou gerados por ou com uso de inteligência artificial, condição essa que será verificada antes da entrega do prêmio. Neste caso, o prêmio será entregue ao próximo participante na classificação.

É vedada a participação de todos os funcionários, colaboradores, terceiros contratados, estagiários, jovens aprendizes das Empresas Promotoras, e das demais pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção e outras empresas prestadoras de serviços.

Os atos ilícitos, tal como plágio, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

O uso de informações falsa, perfis fakes e ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas, a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, por qualquer participante, implicará em sua imediata desclassificação.

No decorrer desta promoção, as Empresas Promotoras, eventualmente, poderão contatar os participantes por meio de mensagem direta para a validação da participação, confirmação de informações pessoais, matrícula junto a Aderente e moderação do vídeo correspondente publicado (inclusive, solicitar um documento pessoal com fotografia, para confirmação da idade do participante, observado o prazo para envio, pelo participante, de até 72h após a solicitação, sob pena de a participação ser desconsiderada, sempre respeitando os limites legais da Lei Geral de Proteção de Dados). Esse contato em nenhuma hipótese poderá ser considerado como seleção de contemplado.

É proibida a utilização de sistemas, software, inteligência artificial e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal ou que gere vantagem indevida em relação aos demais participantes, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente desclassificado da Promoção Comercial.

Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter atendido ao chamado das Promotoras no prazo estabelecido, ou se não puder ser localizado pelas Promotoras por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s)e/ou à terceiros;
- b. que forneça informações de cadastro, falsas, fraudulentas, incorretas e/ou incompletas;
- c. que não apresente a documentação necessária quando solicitado pela promotora para verificação;
- d. que não tenha disponibilidade ou os documentos necessários para viajar nas datas constantes do pacote turístico;

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pelas Empresa Promotoras e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal

como, mas não limitadas, ao uso de inteligência artificial, robôs de automação, participações não humanas ou utilização de conta de terceiros, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O regulamento completo da promoção estará disponível no site das empresas promotoras.

O nome do ganhador será divulgado na Rádio Disney Brasil, na conta oficial da Rádio no Instagram e disponibilizado em seu site, no dia seguinte à apuração.

Caso o contemplado não esteja presente na apuração, o contato com ele será realizado pelos meios por ele disponibilizados, principalmente mensagem direta no Instagram, no prazo máximo de 10 dias da apuração.

Caso o contemplado não responda aos contatos das Promotoras no prazo de 72h, informando seus dados para entrega da premiação, o prêmio poderá ser disponibilizado ao participante classificado de forma subsequente na Promoção.

As Promotoras poderão aplicar a presente regra quantas vezes forem necessárias, até que consiga distribuir a premiação ofertada nesta Promoção a um participante válido, conforme Critérios de Desclassificação do presente Regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, livre de ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração.

O prêmio será entregue ao contemplado mediante a apresentação dos documentos Pessoais (Passaporte, RG, e CPF ou CNH), os quais atestam a sua idoneidade, bem como validação de sua inscrição e adimplência em um dos cursos de graduação da Promotora, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

Caberá, ao contemplado, submeter a análise das Promotoras os documentos a seguir relacionados: Passaporte, RG e CPF, ou CNH, autorizando desde já o vencedor a extração de cópias autenticadas dos referidos documentos por parte da Promotora para as finalidades específicas de execução da Promoção e entrega do Prêmio.

Todas as despesas necessárias a entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos e/ou emolumentos serão custeados pela Mandatária.

A verificação das informações fornecidas pelo participante, de caráter desclassificatório, será realizada pelas Promotoras mediante a análise dos documentos requeridos acima e apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da participação nesta promoção.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Os prêmios são individuais, intransferíveis, não podem ser trocados, bem como não podem ser cedidos, trocados, vendidos ou convertidos em dinheiro sob hipótese alguma.

Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá o direito ao mesmo.

CONDIÇÕES DO PACOTE TURÍSTICO:

As Promotoras não se responsabilizam por quaisquer danos e despesas oriundos de caso fortuito e /ou força maior, que impeçam o contemplado de cumprir os prazos e demais requisitos previstos neste regulamento para completo gozo do prêmio objeto desta Promoção Comercial.

Da mesma forma, as Promotoras não se responsabilizarão por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo contemplado durante o curso da viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram.

Toda a documentação pessoal necessária para que o contemplado possa usufruir da viagem incluindo, mas não se limitando a passaporte válido, vistos, autorizações aplicáveis, etc., deverão ser providenciadas pelo contemplado em até 72h contados do efetivo contato das Promotoras, sendo certo que as Promotoras não terão nenhuma obrigação de auxiliar o contemplado em sua obtenção, bem como não será responsabilizada, pela falta de apresentação destes documentos pelo contemplado.

O contemplado reconhece que as Promotoras não garantem, e nem garantirão, o seu acesso ao país de destino da viagem, de tal forma que nada será devido ao contemplado caso ocorra algum problema que impossibilite seu acesso ao país de destino: FRANÇA.

Os horários, programação e datas dos voos não poderão ser alterados, uma vez que as passagens aéreas e hospedagem são referentes ao prêmio Pacote turístico denominado "AVIÃO DA RÁDIO DISNEY", que acontecerá de 7 a 15 de maio de 2026.

A Mandatária será integralmente responsável pela contratação e custeio do seguro-viagem individual de cada um dos ganhadores, observadas as condições, coberturas e vigência definidas na respectiva apólice.

Caso o contemplado do prêmio perca qualquer dos voos por sua culpa exclusiva, seja de ida ou de volta, a Promotora não arcará com os gastos relacionados a aquisição de nova(s) passagem(nas), bem como não será responsável por hospedagem em hotel, alimentação ou qualquer outro custo relacionado a perda do voo.

É de responsabilidade do contemplado o cumprimento de todas as legislações aplicáveis para a utilização dos prêmios recebidos, incluindo, mas não se limitando, a realização de todas as obrigações legais relacionadas a viagens internacionais.

Não está incluso no prêmio viagem qualquer outra despesa que não descrita expressamente neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a: despesas com frigoar, lavanderia, excesso de bagagem, bagagem extra, telefonemas, cofre, compras pessoais, transportes para lugares não previstos na descrição do prêmio, entre outras, devendo o contemplado, caso seja de seu interesse, arcar com tais gastos.

Qualquer despesa, prejuízo, ou dano gerado ou sofrido pelo contemplado durante alguma atividade que não esteja inclusa no prêmio, será de integral responsabilidade do contemplado, sendo certo que as Promotoras não terão nenhuma responsabilidade sobre tais fatos e/ou custos.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A responsabilidade da Mandatária com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio. A responsabilidade da Aderente limita-se à divulgação e promoção da ação objeto deste REGULAMENTO, encerrando-se integralmente no momento da apuração e identificação do contemplado, não lhe cabendo qualquer obrigação relacionada à entrega, operacionalização, custeio, logística ou fruição do prêmio.

A Mandatária se utilizará dos melhores softwares no contingenciamento das informações, identificando os participantes que cumpriram com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

As Promotoras não se responsabilizam por eventuais prejuízos que os interessados venham a sofrer em decorrência de sua participação nesta promoção, oriundos de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, tributos, dos quais não possa exercer qualquer controle.

As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

A Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da Promotora.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pelas Promotoras, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pelas Promotoras, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que as Promotoras não terão como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que as Promotoras ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que as Promotoras não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais ou "memes".

A expressão "meme" de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização dos cadastros das Promotoras como reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção Comercial e para fins publicitários, sem nenhum ônus. As Promotoras comprometem-se a não ceder os dados, nem a comercializá-los, ainda que a título gratuito.

Os dados e informações coletados durante a Promoção Comercial serão arquivados em banco de dados único e a Mandatária irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses em atendimento ao Marco Civil da Internet. A Mandatária somente irá excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior.

Os dados existentes nos sistemas de informação da Mandatária possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a este concurso.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária, incluindo a Aderente, conforme necessário à operacionalização da promoção objeto deste REGULAMENTO.

A Mandatária processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site desta promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao REGULAMENTO.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com qualquer rede social. O participante reconhece e concorda que nenhuma rede social terá qualquer responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

As PROMOTORAS se responsabilizam em seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos, bem como, garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

A aceitação aos termos deste Regulamento pelos contemplados, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização das Promotoras, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério das Promotoras, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei no 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para as Promotoras.

As Promotoras não estão obrigadas a usar os direitos acima referidos.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e com divulgação aos interessados, as Promotoras reservam-se o direito de modificar o critério da contemplação, bem como de fazer eventuais alterações que sejam necessárias na execução da presente promoção, desde que solicitado via aditamento pela SPA/MF, mantendo os direitos adquiridos pelos clientes até então.

As Promotoras asseguram a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de

maneira contrária a disposta em lei.

É dever de todo interessado manter o cadastro com seus dados de identificação e de localização atualizados e válidos para, caso venha a ser o contemplado, as Promotoras possam identificá-lo e localizá-lo para a entrega do prêmio.

As Promotoras não poderão ser responsabilizadas se, em razão da não atualização de dados cadastrais, ficar impossibilitada de fazer o contato com o contemplado e/ou de realizar a entrega do prêmio.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições do Regulamento, servindo, ainda, como declaração de que o interessado não tem qualquer impedimento para receber a premiação.

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas dos interessados em participar da promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelas Promotoras. Persistindo-as, deverão ser submetidas a SPA/MF, órgão responsável pela autorização e, as eventuais reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pelas Promotoras como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção.

Em momento algum, poderão as Promotoras serem responsabilizadas por cadastros atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, na falta de energia elétrica, sem exclusão de situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

As Promotoras não serão responsáveis por problemas, dos quais não detenha controle, incluindo, mas não se limitando, a falhas ou qualquer impedimento do interessado em se conectar a internet, quando a participação for via site, hotsite ou mídias sociais, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar a, sua divulgação, condução, as participações e a premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro do domicílio do participante, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste REGULAMENTO.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO GANHADOR

Fica determinado que o ganhador nesta promoção aceita participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade de comprovação e divulgação pela Mandatária do recebimento do prêmio pelo participante. O ganhador aceita ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à Mandatária pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, sem trazer prejuízo à imagem do titular, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.